



= LEI Nº 43 =

Reconhece como instituição de utilidade pública o Centro Mineiro, com séde no Rio de Janeiro.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - É reconhecido como instituição de utilidade pública, por seus reais serviços prestados ao Estado de Minas Gerais e, em especial, aos seus municípios, o Centro Mineiro, sociedade civil de fins assistenciais e culturais, com séde no Rio de Janeiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e nove.

Joaquim Ferreira Campos
- Prefeito Municipal -